



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 701/90

de

10 de Dezembro de 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras na zona rural deste município para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir do Dr. Washington Luiz Deusdedith Neves uma área de terras na zona rural deste município, próximo ao Parque de Exposições, denominada "Fazenda Lagoa Bonita" medindo 11 (onze) tarefas, confrontando-se ao norte com a estrada BA-488 Itaberaba-Ipirá; ao leste com as terras de Geraldo Souza Couto; ao sul com as terras de José Lino Souza Mascarenhas e, ao oeste com as terras de Antonio Andrade Santos, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 4.529 às fls. 136 v. a 137 v. B-23.
- Art. 2º - O terreno adquirido, descrito no artigo anterior, destina-se à construção de um depósito para esta Prefeitura Municipal.
- Art. 3º - A aquisição, objeto do artigo 1º, será realizada ao preço total de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).
- Art. 4º - As despesas oriundas da aquisição em tela encontram amparo na Lei Orçamentária em vigor, dotação orçamentária

s e g u e . . .

Primo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

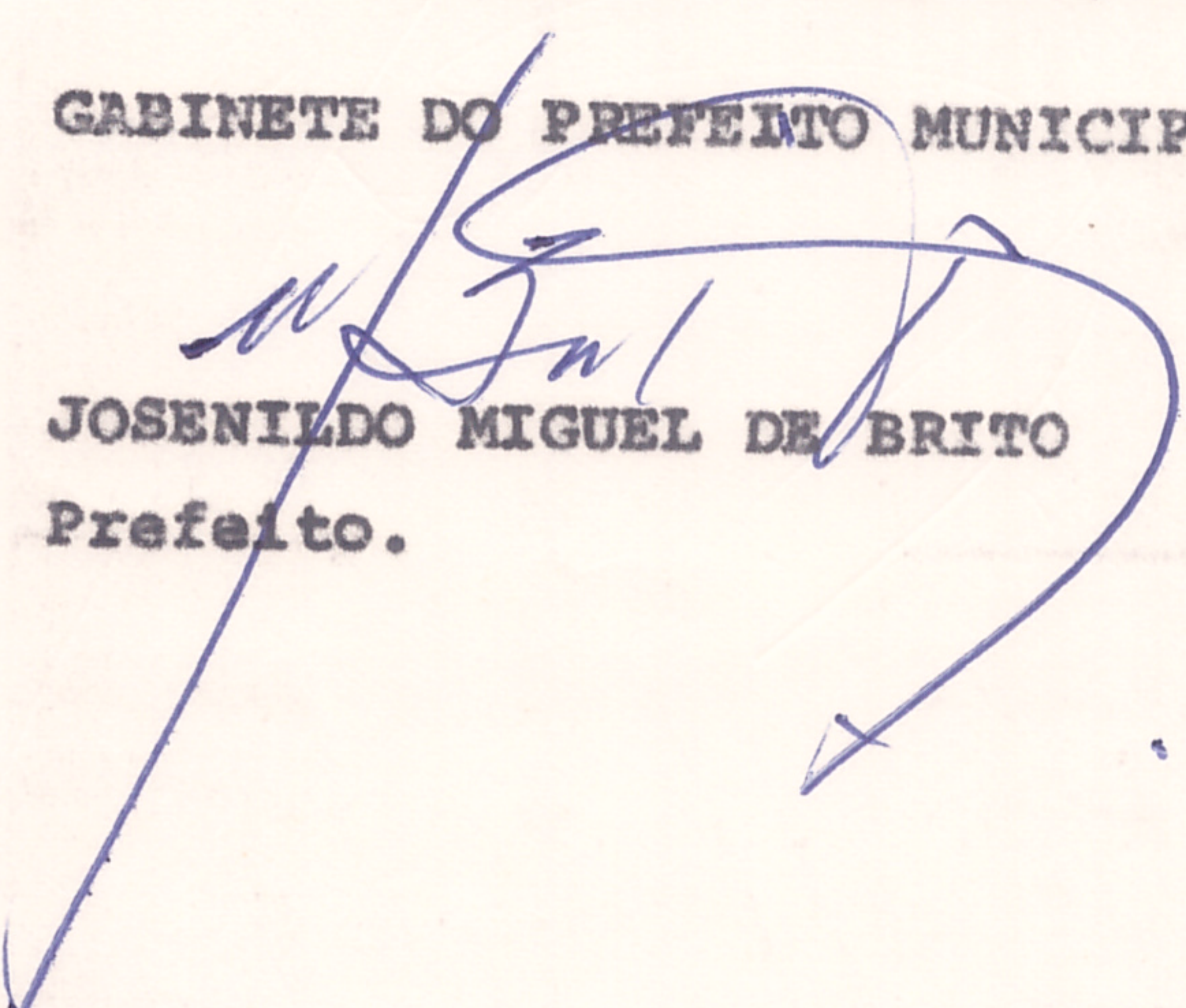
ITABERABA - BAHIA

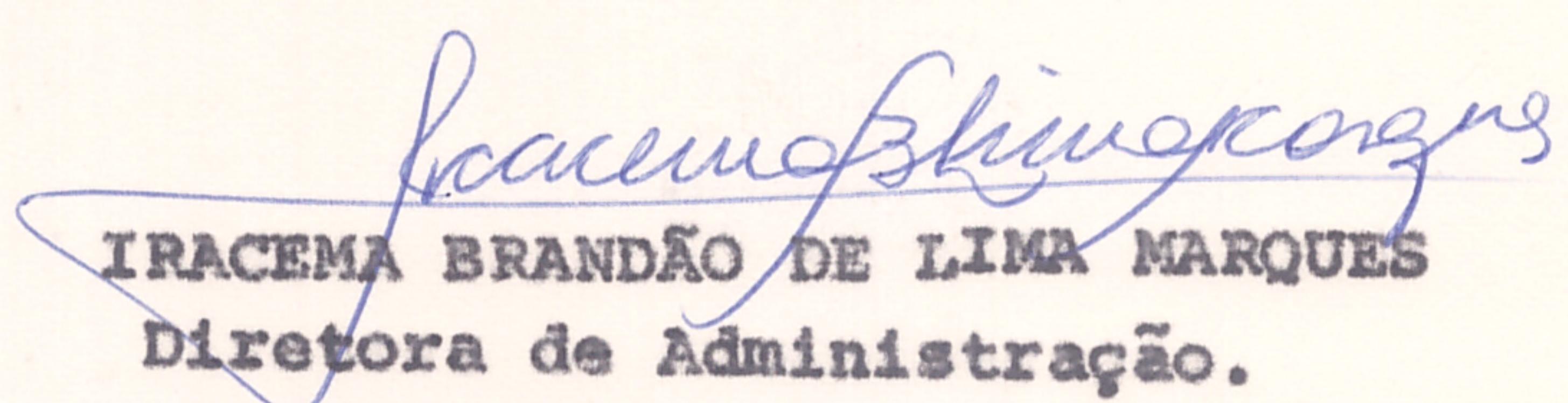
Continuação da Lei Municipal nº 701/90.

da rubrica 2.06- Departamento de Obras e Serviços Públicos, sub rubrica 4.2.1.0. - aquisição de Imóveis.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 10 de Dezembro de 1990.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.